



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"

Câmara

LEI Nº 2.238/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Altera denominação do COMDEC e dá outras providências."

O Povo do Município de Nanuque-MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.624 de 05 de abril de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica criada a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC do Município do Nanuque, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade."

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho de 2014.

Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal

Recebido em 12.06.2014
Retornado em [assinatura]
Marialva Almeida Leite
Agente Administrativo
Matrícula 620-3